



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 073/2024/CMS

Sarandi, 13 de maio de 2024.

Ao Senhor
Walter Volpato
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, conforme seguem apegos:

1 – REQUERIMENTO Nº 106/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Ofício ao senhor Prefeito, que informe esta Casa de Leis, se existe um projeto e um cronograma para uma reforma na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Tendo em vista que o secretário assumiu a pasta há mais de dois anos, e até o presente momento apenas pequenos reparos foram realizados. A reforma e ampliação da UPA são cruciais para garantir uma prestação de serviços de saúde adequada e eficaz para todos os cidadãos atendidos por esta unidade, e fornecer um ambiente mais adequado para os funcionários.

2 – REQUERIMENTO Nº 107/2024, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se dispõe de estudo, ou se já está no cronograma de execução, acerca do conserto da passagem da linha férrea, que liga a Rua Guilherme Sonogo à Rua Imperador, e vice-versa.

Pois, a mesma se encontra totalmente danificada, impedindo a passagem dos moradores que precisam do acesso à escola e creche do bairro.

3 – REQUERIMENTO Nº 108/2024, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se dispõe de estudo, ou se já está no cronograma de execução, acerca da

manutenção da ATI - Academia da Terceira Idade, localizada ao lado da UBS do Jardim Nova Aliança.

Pois, a mesma se encontra com vários aparelhos danificados.

4 – REQUERIMENTO Nº 109/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se tem algum projeto para melhorar a infraestrutura da Rua Xavantino esquina com a Viela B, Jardim Esplanda.

Moradores estão reclamando do alagamento recorrente na rua.

5 – REQUERIMENTO Nº 110/2024, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há possibilidade de convênio para que seja disponibilizado o plano de saúde aos servidores públicos do município.

6 – REQUERIMENTO Nº 111/2024, de autoria do Vereador **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se existem estudos ou entendimentos para que haja fiscalizações de maus tratos nos finais de semana.

Tendo em vista, o grande número de denúncias realizadas nestes dias.

7 – INDICAÇÃO Nº 151/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Indica ao senhor Prefeito, a mudança de local do terreno objeto de doação para a construção de um Colégio Estadual. Houve uma proposta de doação de terreno da prefeitura para a construção de um Colégio Estadual no Jardim Santo Antônio, conforme projeto de Lei 3474/2024. No entanto, após uma análise detalhada da localização e das necessidades da região, sugiro respeitosamente que seja considerada a substituição deste terreno por um local mas adequado. O Jardim Ecovalley apresenta-se como uma alternativa viável, especialmente considerando a proximidade do Colégio Cívico Militar Cora Coralina. Essa mudança traria diversos benefícios, distribuir de forma mais equitativa os recursos educacionais pela cidade e, conseqüentemente, proporcionar uma educação de qualidade para os jovens da região. Portanto, solicito encarecidamente que seja realizada uma revisão da proposta de doação de terreno, considerando a viabilidade e os benefícios de realocar o local para o Jardim Ecovalley.

8 – INDICAÇÃO Nº 152/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que faça uma cobertura na entrada do CMEI Vereador Sebastião Cândia de Oliveira.

9 – INDICAÇÃO Nº 153/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, a implantação



de um quebra-molas elevado em frente a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, na Rua José Munhoz, Jardim Castelo.

10 – INDICAÇÃO Nº 154/2024, de autoria do Vereador **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a erradicação de uma árvore localizada na Avenida Belo Horizonte nº 1316, Jardim Tropical.

11 – INDICAÇÃO Nº 155/2024, de autoria do Vereador do edil **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que solicite a pintura de sinalização de trânsito, na Avenida Londrina, em especial, faixa de pedestre em frente a Secretaria de Saúde.

12 – INDICAÇÃO Nº 156/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que crie serviço de ouvidoria do município de Sarandi via aplicativo WhatsApp.

Com a finalidade de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa no município de Sarandi. As informações, fotografias e vídeos encaminhados por meio do aplicativo WhatsApp serão consideradas provas documentais que servirão para auxiliar o Poder Público no registro da demanda. Constituem atribuições do serviço de ouvidoria municipal, detectar as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, para subsidiar a avaliação das ações e serviços públicos pelo órgão competente.

13 – INDICAÇÃO Nº 157/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a construção de vestiários no campo de futebol Basílio Zanin Neto (KM 115).

Tendo em vista que o local é bastante frequentado em dias de jogos e os jogadores alegaram desconforto por não possuírem um local adequado para se trocarem.

14 – INDICAÇÃO Nº 158/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que solicite junto a secretaria responsável a manutenção da ATI - Academia da Terceira Idade, localizada na Praça da Juventude.

Tendo em vista que conforme relato dos moradores, alguns aparelhos encontram-se danificados.

15 – INDICAÇÃO Nº 159/2024, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja instalado um redutor de velocidade do “tipo quebra-molas” na Avenida Santos Dumont 198, no Jardim Independência II, em frente ao CEI Maanaim.

A fim de prevenir acidentes por conta do alto fluxo de crianças todos os dias.

16 – INDICAÇÃO Nº 160/2024, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, Indica ao senhor Prefeito, que seja feito a reforma do bebedouro da Praça dos Pioneiros.



Pois, o mesmo já está em mal estado.

17 – INDICAÇÃO Nº 161/2024, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a inclusão de equipamentos para pessoas com necessidades especiais no parque infantil na praça da Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.

18 – INDICAÇÃO Nº 162/2024, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja realizado um evento de HIP-HOP com a verba destinada para a cultura com show ao vivo, em Sarandi.

19 – INDICAÇÃO Nº 163/2024, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja realizado um estudo e implantado um centro de recreação cultural, no Jardim Esplanada ou nas adjacências.

2. Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica².

3. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei Nº 201/1967³.

4. Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.

5. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofício. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item 1 do OFÍCIO Nº 007/2021/CMS (REQUERIMENTO Nº 003/2021, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO**)” com a resposta na sequência.

6. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis, desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.

7. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno¹, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

8. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.



Respeitosamente,

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução Nº 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: **I** – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e **II** – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: **XVI** – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

² Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) **XIV** – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

³ Decreto-Lei Nº 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...). **III** – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;